



Rua da Bahia, 1000, Centro
Belo Horizonte, MG
Fone (31) 3014-4600
cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Documentos necessários e valores para a lavratura escritura de pública de Testamento Vital

Poderá ser lavrada por instrumento público a declaração antecipada de vontade de pessoa capaz, também denominada diretrizes antecipadas, que se consubstancia em um conjunto de instruções e vontades a respeito do corpo, da personalidade e da administração familiar e patrimonial para a eventualidade de moléstia grave ou acidente que venha a impedir a pessoa de expressar sua vontade. Pela declaração antecipada de vontade, o declarante poderá orientar os profissionais médicos sobre cuidados e tratamentos que quer, ou não, receber no momento em que estiver incapacitado de expressar, livre e autonomamente, sua vontade. No instrumento público lavrado no Livro de Notas (Livro N) em que for feita a declaração antecipada de vontade, o declarante poderá constituir procuradores para, na eventualidade de não poder expressar sua vontade, administrar seus bens e representá-lo perante médicos e hospitais sobre cuidados e tratamentos a que será submetido, sendo, neste caso, considerados praticados 2 (dois) atos, quais sejam a lavratura de uma escritura pública declaratória e a de uma procuração.

Os documentos necessários são:

- Identidade e CPF do(a) testador(a);
- Identidade e CPF de duas testemunhas;
- Qualificação das partes.

Obs.

Após a análise dos documentos pode ser que lhe sejam solicitados outros.